



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de João Dourado**

segunda-feira, 4 de novembro de 2013

Ano II - Edição nº 00268 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de João Dourado publica**



Praça João Dourado | Centro | João Dourado-Ba  
[WWW.PMJOAODOURADO.BA.IPMBRASIL.ORG.BR](http://WWW.PMJOAODOURADO.BA.IPMBRASIL.ORG.BR)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6B98A7AC4CBD7E77C08E82053374BA9C

## Prefeitura Municipal de João Dourado

# SUMÁRIO

- Edital N° 56/2012 - PROCESSO SELETIVO

# Prefeitura Municipal de João Dourado

Processo Seletivo



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000  
Fone - 74 3668 1020 - [pmjd@holistica.com.br](mailto:pmjd@holistica.com.br)

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56/2012

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2012

### JOÃO DOURADO 01 DE NOVEMBRO DE 2013

Considerando o resultado final do Processo Seletivo, destinado a prover cargos da Administração Pública Municipal, Homologado pelo Decreto nº 1422 de 03 de julho de 2012 e o que estabelecido no Edital do Processo Seletivo nº 01/2012;

Considerando as necessidades atuais da administração pública;

Considerando a necessidade de funcionamento da UBS do Novo Canal;

Considerando que a Saúde é área prioritária;

Considerando que a apresentação da documentação exigida requererá a apresentação de exames médicos requeridos pela equipe médica do município para a emissão do laudo de sanidade física e mental;

O Prefeito Municipal de JOÃO DOURADO - BAHIA,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fazer convocação dos candidatos aprovados dentro das vagas abertas neste Processo Seletivo 01/2012, para apresentação da documentação exigida pelos candidatos aprovados neste Processo Seletivo, de acordo com a seguinte relação:

CARGO : CÓDIGO	41-Aux-Operacional-PSF-NovoCanal NOME	IDENTIDADE	NASCIMENTO	M.FINAL	CLASSIFICAÇÃO
10055	EDMILSON RAIMUNDO DE OLIVEIRA	0740788361	28/04/1971	88.38	01

**Art. 2º** - Os convocados deverão comparecer a Prefeitura Municipal na Secretaria Municipal de Administração no setor de Recursos Humanos, junto a Comissão para Admissão de Servidores Públicos, situada na Praça João Dourado nº 276, Centro, João Dourado – BA, para apresentação da documentação abaixo relacionada:

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
- Titulo Eleitoral e comprovante de votação das 2 ultimas eleições;



# Prefeitura Municipal de João Dourado



## ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000  
Fone - 74 3668 1020 - [pmjd@holistica.com.br](mailto:pmjd@holistica.com.br)

- e) Atestado de Antecedentes Criminais;
- f) Comprovante de regularidade com o serviço militar, quando couber;
- g) Certidão de Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- i) Comprovação de escolaridade mínima compatível com o cargo, de acordo com a exigência do edital;
- j) Atestado de sanidade e capacidade física, mental e psicológica expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- k) Declaração de Bens;
  
- l) Declaração de não ter sido demitido por ato de improbidade ou exoneração a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado, em qualquer esfera governamental;
- m) Declaração de não acumulação proibida de cargo público.

**Art. 3º** - Após a realização dos exames médicos, os convocados deverão comparecer ao Hospital Municipal Dr. Benedito Ney, para agendamento e apresentação à Equipe Médica para avaliação física e mental.

**Art. 4º** - De posse do laudo médico e toda a documentação exigida no Art. 2º o concursado deverá dirigir-se a Prefeitura Municipal na Secretaria Municipal de Administração no Setor Pessoal, junto a Comissão para Admissão de Servidores Públicos para assinar o termo de posse e exercício de cargo, de acordo com a programação definida por cada Secretaria.

**Art. 5º** - Os candidatos que não comparecerem no prazo de 10 (dez) dias para apresentação da documentação exigida ou não tome posse no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, serão considerados desclassificados e perderam o direito à nomeação e ao conseqüente ingresso no Serviço Público Municipal.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

**RUI DOURADO ARAÚJO**

PREFEITO MUNICIPAL

